



TERMO DE CESSÃO PROVISÓRIA QUE ENTRE SI FAZEM A ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA, E O PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE - PROVOPAR, NA FORMA ABAIXO:

Aos 05 dias do mês de abril de 2013, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA**, entidade autárquica estadual, vinculada a **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, com sede em Paranaguá, na Rua Ayrton Senna da Silva, 161, inscrito no CNPJ nº do Ministério da Fazenda sob nº 79.621.439/0001-91, a seguir denominado **CEDENTE** ou **APPA**, neste ato representado por seu Superintendente, Luiz Henrique Tessutti Dividino, portador do RG sob nº 11.838.087/SSP/SP e CPF/MF nº 058.594.128-94 e pelo seu Diretor Administrativo e Financeiro da APPA Carlos Roberto Frisoli, portador do RG. nº 1.913.265-PR e CPF/MF nº. 628.031.587-87 assistidos pela Procuradoria Jurídica, Marcio Cristiano Dornelles Dias, inscrito na OAB/SC sob. nº. 17115, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 11.793.351-2, e o **PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE - PROVOPAR**, sediada à Rua Alameda Dr. Muricy, 950 – Centro – Curitiba PR, CEP: 80020-040, neste ato representado pela sua Presidente - Senhora **CARLISE KWIATKOWSKI**, o presente Termo de Doação mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: A CEDENTE, de acordo com as condições particulares da presente Cessão Provisória, obriga-se a ceder a **CESSIONÁRIA**, a título gratuito, o empréstimo de:

- Refrigerador e freezer horizontal dupla ação 550 lt – Patrimônio: 100001386397
- Refrigerador e freezer horizontal dupla ação 550 lt – Patrimônio: 100001386398
- Freezer em geral para uso em cozinhas – Patrimônio: 100001386393
- Freezer em geral para uso em cozinhas – Patrimônio: 100001386394
- Refrigerador e freezer horizontal dupla ação 550 lt – Patrimônio: 100001386395
- Refrigerador e freezer horizontal dupla ação 550 lt – Patrimônio: 100001386396
- Refrigerador e freezer horizontal dupla ação 550 lt – Patrimônio: 100001386405
- Embaladeira automática com datador e fotocélula – Patrimônio: 10001386390
- Bomba da água 220V BCR 2000 – Patrimônio: 100001386407
- Compressor de ar com capacidade de 15 pés, reservatório de 178 litros, dois pistões em linha e potência 3hp – Patrimônio: 100001386406

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
PROCURADORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS
Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, Dom Pedro II - CEP 83.221-030 - Paranaguá - Paraná

Handwritten signature: C. Frisoli

Handwritten initials: d.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
PROCURADORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS



LIVRO Nº 032
FL. Nº 285
CONT. Nº 019-2013
P1
GO

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS APLICÁVEIS: Os documentos, cujo teor as partes contratantes declaram ter pleno conhecimento, constam do protocolado n.º 11.793.351-2.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO: O prazo de duração da Cessão Provisória, é de 12(doze) meses, a serem contados da assinatura do recebimento do bem, podendo ser prorrogado por acordo entre as signatárias mediante Termo Aditivo

CLÁUSULA QUARTA - DA RESTITUIÇÃO DO(S) BEM (NS) CEDIDO(S): A restituição será formalizada mediante Termo de Recebimento, após ser realizada vistoria no(s) equipamento(s), descrito(s) na Cláusula I, o que será feita em conjunto entre a **CEDENTE** e a **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES: As alterações que possam ocorrer no presente Termo, somente serão realizadas mediante acordo entre as partes e se processarão mediante a lavratura de Termo Aditivo, na forma da lei.

CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA: A presente **CESSÃO PROVISÓRIA** entrará em vigor na data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado e perdurará até 60 (dias) após o término do prazo previsto na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SÉTIMA - CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão regulados na forma estabelecida no Código Civil Brasileiro, e por Leis e Decretos, que tratem da matéria, em vigor a época.

CLÁUSULA OITAVA - FORO: - O Foro para dirimir as dúvidas que venham a ser suscitadas na aplicação do presente instrumento, é o da Comarca de Paranaguá - PR, fazendo, às partes, renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
PROCURADORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS
Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, Dom Pedro II - CEP 83.221-030 - Paranaguá - Paraná



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
PROCURADORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS



LIVRO Nº 032
FL. Nº 286
CONT. Nº 019-2013

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Assim, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaguá, 05 de abril de 2013

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
SUPERINTENDENTE DA APPA

CARLOS ROBERTO FRISOLI
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO DA APPA

MARCIO CRISTIANO DORNELLES DIAS
PROCURADORIA JURÍDICA DA APPA

CARLISE KWIATKOWSKI
REPRESENTANTE DO PROVOPAR

TESTEMUNHA *ALEX S. DE AVELA*
RG: *8.781.524-2*

TESTEMUNHA
RG: *6.413.260-1*